



Ministério de Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância

EDITAL Nº 17/2020 – OFERTA DE VAGAS REMANESCENTES CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE
EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS MODALIDADE A DISTÂNCIA

A Diretoria do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor) do Instituto Federal de Educação do Espírito Santo (Ifes), por meio da Coordenadoria Geral de Ensino, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, faz saber, pelo presente edital, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Edital Nº 17/2020 para vagas remanescentes na educação profissional técnica de nível médio, para o curso Técnico Subsequente em Multimeios Didáticos, na modalidade a distância, para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2020.

1. INSCRIÇÕES

1.1. Período: 29/01/2020 A 02/02/2020

1.2. Taxa de Inscrição: Não haverá taxa de inscrição.

1.3. Local da Inscrição: o(a) candidato(a) fará sua inscrição por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página www.ifes.edu.br, no link correspondente a este processo seletivo.

2. DO PRÉ-REQUISITO E VAGAS

2.1. A oferta prevista neste edital será desenvolvida na forma **SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO**, ou seja, os(as) candidatos(as) devem ter **CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO**.

CURSO	VAGAS	DURAÇÃO
MULTIMEIOS DIDÁTICOS	15	1,5 ANO

*As atividades letivas presenciais acontecerão no Cefor, podendo ocorrer de segunda a sexta-feira, preferencialmente, no turno noturno, de **1 (uma) a 2 (duas) vezes por semana**, e eventualmente aos sábados pela manhã, garantido a oferta de, no mínimo, 20% da carga horária do curso em atividades presenciais, conforme art. 33 da Resolução CNE\CEB nº 06/2012. Tais encontros presenciais serão previamente agendados.

3. DAS CONSIDERAÇÕES

3.1 Alguns componentes curriculares poderão ser realizados em outros campi do Ifes.

3.2 A Instituição reserva-se o direito de não abrir a turma, caso o número de candidatos aprovados não preencha 70% (setenta por cento) do número de vagas ofertadas.

3.3 É responsabilidade do(a) candidato(a) a observância das Resoluções do Conselho Superior nº 59/2011 e nº 32/2015, as quais disciplinam a matrícula simultânea em mais de um Curso no Ifes, disponíveis em www.ifes.edu.br/conselhos-comissoes/conselho-superior.

4. DAS INSCRIÇÕES ONLINE

4.1 A inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste edital, das quais o(a) candidato(a) ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.2 Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá, OBRIGATORIAMENTE, ter o Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio e documento de identificação civil.

4.3 Serão considerados Documentos de Identificação Civil: i. Cédulas de Identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; ii. Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; iii. Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenham validade como documento de identidade; iv. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997; v. Certificado de Dispensa de Incorporação; vi. Certificado de Reservista; vii. Passaporte; viii. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; ix. Identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

4.4 Não serão aceitos como documentos de identidade aqueles que não estejam listados anteriormente, tais como: protocolos, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada, nem documentos ilegíveis, vencidos, não identificáveis e/ou danificados, ou ainda, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.

4.5 Período de Inscrição: 29/01/2020 a 02/02/2020

4.6 O(A) candidato(a) fará sua inscrição por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página www.ifes.edu.br, no link correspondente a este processo seletivo.

4.7 Após realizar o preenchimento integral do formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá clicar no botão, localizado no final do formulário, para efetivar sua inscrição.

4.8 Após clicar em <enviar>, aparecerá a seguinte mensagem: <FORMULÁRIO ENVIADO COM SUCESSO>

4.9 É de responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento de TODOS os campos OBRIGATÓRIOS do formulário de inscrição.

4.10 O ambiente de inscrição ficará aberto até as 23h59min pelo horário de Brasília do dia 02/02/2020. Após esse período, o sistema não permitirá novas inscrições.

4.11 A homologação das inscrições habilitadas para sorteio será publicada na página www.ifes.edu.br, conforme previsto em cronograma.

4.12 O(A) candidato(a) terá direito a APENAS uma inscrição no processo seletivo. No caso de o(a) candidato(a) realizar mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última.

4.13 O Ifes NÃO se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento no sistema de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DO SORTEIO

5.1 Na hipótese de haver número de inscritos superior ao número de vagas, o preenchimento das mesmas se dará mediante sorteio eletrônico, a fim de determinar a ordem de classificação dos(as) candidatos(as), sendo facultada a participação do candidato durante a sua realização.

5.1.1) Na hipótese de haver número de inscritos inferior ao número de vagas, o sorteio não será realizado e todos os candidatos serão convocados a proceder o requerimento de matrícula (item 7).

5.2 A lista de homologação das inscrições habilitadas para sorteio será publicada na página <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>, conforme previsto em cronograma.

5.3 Para o sorteio, cada candidato receberá um número a ser publicado na listagem mencionada.

5.4 O software usado pelo Cefor já é utilizado por outros Institutos Federais em processos seletivos. Este programa sorteia aleatoriamente a ordem dos números através de algoritmos e cálculos matemáticos. Para fins de auditoria, observar o campo, localizado ao fim da página do sorteio. Ela é que garante a aleatoriedade do processo.

5.5 O sorteio será realizado por 2 (dois) servidores designados para este fim, conforme data e horário previstos no cronograma.

5.6 O sorteio será realizado em sala de reuniões, no prédio do Cefor, e será gravado e disponibilizado na página www.ifes.edu.br, no link correspondente a este processo seletivo, conforme previsto em cronograma.

5.7 Após a realização do sorteio, serão convocados para a homologação da classificação, efetuada mediante o Requerimento de Matrícula (item 7) até o 45º classificado.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será classificado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos exigidos neste edital, sendo o direito à vaga estabelecido pela ordem crescente da classificação obtida por sorteio, até completar o número de vagas previstas, permanecendo os demais classificados como suplentes.

7. DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

7.1 Os(As) candidatos(as) constantes da lista de aprovados deverão requerer a matrícula, PESSOALMENTE, na Secretaria Acadêmica do Cefor, localizado à Rua Barão de Mauá, 30, Jucutuquara, Vitória-ES, no período previsto em cronograma, de 08 h às 18 h.

7.2 Os(As) candidatos(as) serão matriculados pela ordem de classificação, até ser preenchido o número de vagas previstas neste edital.

7.3 As eventuais vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos constantes na lista de suplência, na ordem de classificação definida em sorteio, em até 2 (duas) vezes o número de vagas previstas em edital.

7.3.1) Os candidatos **classificados E os suplentes convocados**, deverão se apresentar para o requerimento de matrícula com a documentação pertinente, conforme previsto em cronograma.

7.3.2) A entrega da documentação por parte dos candidatos suplentes não acarreta em garantia de matrícula, sendo condicionada ao não preenchimento das vagas até o limite disposto neste edital.

7.4 Documentos necessários ao requerimento de matrícula.

a) Requerimento fornecido pelo Ifes no ato da matrícula, devidamente preenchido, assinado e acompanhado dos documentos listados abaixo;

b) 01 (uma) foto 3x4 de frente, recente e colorida;

c) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificação do Ensino Médio obtida através da realização do Enem ou Encceja (original e cópia simples);

d) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 ou Passaporte – em todos os casos, o documento não poderá apresentar prazo de validade vencido (original e cópia simples);

e) Certidão Civil de Nascimento ou Casamento (original e cópia simples);

f) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia simples);

g) Título de eleitor para maiores de 18 anos (original e cópia simples ou cópia autenticada);

h) Comprovante que votou na última eleição ou Certidão de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos). A Certidão de Quitação Eleitoral pode ser obtido através da página www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ou em um cartório eleitoral (original e cópia simples ou cópia autenticada);

i) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino nascido entre 1973 e 1999 (original e cópia simples);

j) Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes ou protocolo de solicitação (original e cópia simples);

k) Certidão de registro do consulado para estrangeiros (original e cópia simples);

l) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com tradução feita por tradutor juramentado (original e cópia simples);

m) Procuração simples para matrícula efetuada por terceiro. Para efeito de matrícula, os pais constituem-se procuradores naturais de seus filhos.

7.4.1) No caso da falta do Histórico Escolar, o(a) candidato(a) poderá requerer a matrícula provisória com uma declaração de Conclusão de Escolaridade, ficando OBRIGADO a entregar o Histórico Escolar em até 30 (trinta) dias após a homologação da matrícula, sob pena de ser cancelada a matrícula provisória no caso do não cumprimento deste prazo.

7.4.2) Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, podendo a autenticação ser feita pelo servidor do Ifes que receber os documentos, depois de confrontar a cópia com o original.

7.5 Considerações gerais sobre o requerimento de matrícula: i. o requerimento de matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as) poderá ser feito pelo(a) candidato(a) maior de idade, pelos pais ou por terceiro, mediante procuração simples acompanhada de toda a documentação e cópia da carteira de identidade do procurador; ii. todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas deverão requerer a matrícula, obrigatoriamente, na data determinada por este edital, sob pena de serem considerados(as) desistentes; iii. o(a) candidato(a) classificado(a) que não requerer sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado neste edital será eliminado do processo seletivo; iv. em nenhuma hipótese será aceito o requerimento de matrícula condicional; v. não serão aceitos documentos rasurados ou cópias ilegíveis ou incompletas. vi. no caso de perda, roubo ou furto do documento de identificação, o(a) candidato(a) somente poderá realizar o requerimento de matrícula apresentando o boletim de ocorrência registrado em órgão competente que comprove o ocorrido, expedido há, no máximo, 60 (sessenta) dias, junto com outro documento de identificação civil. vii. A entrega da documentação, nesta fase, não garante ao candidato a efetivação de sua matrícula, cabendo ainda indeferimento por parte do Ifes, após análise dos documentos apresentados.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser protocolados junto à Secretaria Acadêmica nos dias 11/02/2020 a 12/02/2020, de 08 h às 18 h.

9. HOMOLOGAÇÃO

9.1. O resultado final, pós-análise de recursos, será divulgado na página eletrônica do Ifes <www.ifes.edu.br> no dia 14/02/2020 após as 16 h.

9.2 As matrículas homologadas serão publicadas na página www.ifes.edu.br, quando da apresentação do resultado final deste processo seletivo.

9.3 Somente serão homologadas as matrículas cuja documentação atenda a todas as exigências deste edital.

10. DA AULA INAUGURAL

10.1. A aula inaugural ocorrerá no dia 18/02/2020, às 18 h.

10.2 Será considerado desistente o discente ingressante que não frequentar a aula inaugural ou o primeiro encontro presencial, a serem realizados em dias distintos, sem apresentar justificativa à Coordenação do Curso em até 3 (três) dias úteis após ausência, hipótese em que será convocado o suplente imediato para ocupação da vaga.

10.3 A justificativa pode ser realizada por e-mail e enviada para um dos seguintes endereços: multimeios.cefor@ifes.edu.br ou sa.cefor@ifes.edu.br. O candidato também pode justificar por telefone através do número (27) 3198-0903 ou poderá comparecer na Secretaria Acadêmica do Cefor, localizada na Rua Barão de Mauá, nº 30, Bairro Jucutuquara, Vitória-Es, CEP 29040-860 e realizar a justificativa de forma presencial.

11. DA CHAMADA DE SUPLENTES

11.1. A chamada para preenchimento das vagas remanescentes será feita pela Secretaria Acadêmica do Cefor – Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância, por telefone.

11.2. O critério de chamada seguirá rigorosamente a ordem de classificação do(a) candidato(a).

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável por este processo seletivo, em conjunto com a Diretoria do Cefor e a Pró-Reitoria de Ensino do Ifes.

12.2 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

12.3 Este edital é regido conforme o cronograma, devendo o candidato atender aos prazos, sob pena de desclassificação.

12.4 Informações a respeito das inscrições e seleção serão fornecidas **exclusivamente** por e-mail, no endereço: selecaoextensao.cefor@ifes.edu.br

Vitória-ES, 29 de janeiro de 2020

Mariella Berger Andrade

Diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância – Ifes

Portaria nº 507 de 28/02/2019



Ministério de Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância

EDITAL Nº 17/2020 – OFERTA DE VAGAS REMANESCENTES CURSO TÉCNICO
SUBSEQUENTE EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS MODALIDADE A DISTÂNCIA

ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA	LOCAL
Publicação do edital	29/01/2020	www.ifes.edu.br
Período de inscrições	29/01/2020 a 02/02/2020	www.ifes.edu.br
Resultado das inscrições recebidas	03/02/2020	www.ifes.edu.br
Homologação das inscrições habilitadas para sorteio	03/02/2020	www.ifes.edu.br
Realização do Sorteio para classificação dos candidatos às 11:00 h no salão de reuniões no piso 3 do Cefor	04/02/2020	Cefor
Resultado do sorteio e publicação das gravações	05/02/2020	www.ifes.edu.br
Requerimento de matrícula (para os candidatos classificados E para os suplentes convocados)	06/02/2020, 07/02/2020 e 10/02/2020	Cefor
Período de recursos	11/02/2020, 12/02/2020	Cefor
Resultado da Análise dos recursos enviados	14/02/2020	www.ifes.edu.br
Resultado final	14/02/2020	www.ifes.edu.br
Início das aulas	18/02/2020 às 18 h	www.ifes.edu.br